



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, sediada no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO, portadora da Matrícula Funcional nº 1540208, nomeada pela Portaria nº 1.279, de 26 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Edição Extra, de 26 de janeiro de 2023, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação Substituto, Sr. MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, portador da Matrícula Funcional nº 1241516, nomeado pela Portaria nº 1.549, de 15 de junho de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de junho de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, Conjunto "B", 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312, em Santana de Parnaíba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.114255/2018-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 31/2019, por 12 (doze) meses ou até a conclusão de projeto em andamento que visa substituir o atual contrato, o que ocorrer primeiro, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 30/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** a quantidade de impressões/ano na ordem de 11,52% (onze inteiros e cinquenta e dois por cento) do item 9 (Multifuncional Monocromática A4 Tipo III - Franquia P&B) e 11,52% (onze inteiros e cinquenta e dois por cento) do item 10 (Multifuncional Monocromática A4 Tipo III - Excedente P&B), nos moldes do art. 65, §2º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, a contar de 31 de dezembro de 2023;

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor dos itens contratados em 22,31% (vinte e dois inteiros e trinta e sete décimos por cento), com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total estimado do Termo Aditivo é de R\$ 574.819,16 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

2.2. Valor dos itens reajustados:

Item	Descrição	Quant. (APÓS A SUPRESSÃO)	Franquia	Cód. SIASG	Quant. Impressão/ano (APÓS A SUPRESSÃO) (Todos os equipamentos em conjunto)	Valor Impressão Unitário (R\$) (REAJUSTADO)
1	IMPRESSORA COLORIDA A4 TIPO I	49	FRANQUIA P&B	26573	20.880	0,43
2			FRANQUIA COLOR	26611	61.308	2,45
3			EXCEDENTE P&B	26654	13.944	0,05
4			EXCEDENTE COLOR	26697	40.896	0,37
5	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 TIPO II	3	FRANQUIA P&B	26590	7.560	0,43
6			FRANQUIA COLOR	26638	16.656	1,61
7			EXCEDENTE P&B	26670	5.040	0,04
8			EXCEDENTE COLOR	26719	11.100	0,24
9	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO III	146	FRANQUIA P&B	26573	571.914	0,51
10			EXCEDENTE P&B	26654	381.276	0,05
11	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 TIPO IV	4	FRANQUIA P&B	26573	41.472	0,40
12			EXCEDENTE P&B	26654	27.648	0,04

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 173738;

Elemento de Despesa: 33.90.40;

Plano Interno: 10.01.00;

Nota de Empenho: 2023NE000026.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ÉRIKA LEMÂNCIA SANTOS LÔBO	CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR
MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PULICI JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL, Diretor de Tecnologia da Informação, Substituto**, em 26/12/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA LEMANCIA SANTOS LOBO, Diretor de Gestão Corporativa**, em 26/12/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 26/12/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 26/12/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3058863 e o código CRC 94CA3C1A

Referência: Processo nº 00190.114255/2018-04

SEI nº 3058863